

# **Diário Oficial**

#### **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

#### **EXECUTIVO**



TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 351 :: SEGUNDA, 13 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 5

#### SUMÁRIO

Descrição	Pagina
PORTARIA № 152, DE 10 DE JUNHO 2022	1
PORTARIA № 151, DE 09 DE JUNHO DE 2022	2
PORTARIA Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2022	3
PORTARIA № 154, DE 13 DE JUNHO DE 2022	4

#### PORTARIA № 152, DE 10 DE JUNHO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 128/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ, CNPJ nº 15.685.074/0001-86, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Kalline Paiva Mendes	01533
Suplente	Anna Kalliny Soares Ricarte	03735

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas:
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

#### FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, <u>Kalline Paiva Mendes</u>, matrícula nº <u>01533</u>, ora fiscal, e Anna Kalliny Soares Ricarte, matrícula nº 03735, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 128/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NYCHERLLE A.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario



Dácina 2 de 5

SILVA QUEIROZ, CNPJ nº 15.685.074/0001-86, cujo objeto é a <u>aquisição de material de higiene, limpeza e</u> descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum-MA:

Tuntum/MA, 10 de junho de 2022.

Kalline Paiva Mendes Fiscal Anna Kalliny Soares Ricarte
Suplente

#### PORTARIA Nº 151, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"Nomeia a Comissão Central de Avaliação dos procedimentos de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório e dá outras providencias".

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum - MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação pertinente, e

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 84 de 10 de março de 2022, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório do Município de Tuntum, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Central, da Secretaria Municipal de Educação—SEMED, em virtude da escolha dos membros em assembleia/acordo coletivo.

Antonia Morais Gomes – Presidente Aurileide Macedo dos Santos – Vice-presidente Alvanete Nasioseno do Nascimento – Secretária Márcia Valéria Morais – Membro Raimundo William Arruda Lobo Júnior - Membro

- Art. 2º A Comissão de Avaliação Central terá as seguintes atribuições:
- I. Solicitar ao setor de Recursos Humanos as informações sobre os servidores que estejam no período de estágio probatório;
- II. Abrir o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório;
- III. Encaminhar os processos para avaliação às Comissões Locais de Avaliadores (CLA);
- IV. Orientar e acompanhar os trabalhos das Comissões Locais de Avaliadores;
- V. Receber, ao final do período de estágio probatório, os processos de avaliação;
- VI. Consolidar os resultados apurados nas avaliações;
- VII. Requerer ao Chefe do Poder Executivo a emissão das portarias ratificando a estabilidade do servidor avaliado, quando aprovado, ou de exoneração, quando reprovado.
- VIII. Julgar recurso impetrado pelo servidor avaliado, após parecer da Comissão Local de Avaliadores;
- IX. Realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- X. Homologar os resultados de Avaliação de Desempenho apurados pelas Comissões Locais de Avaliadores (CLA)
- XI. Arquivar o processo de avaliação no assento funcional do servidor avaliado.
- Art. 3º Esta Portaria terá vigência no período dos procedimentos de avaliação de desempenho dos Servidores Públicos Municipal em Estágio Probatório, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07/06/2022).

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2fa8014776f8d7bd0b1f6a1386aa3b5e21536039

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



#### FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum/MA

#### PORTARIA Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 149/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 45.332.697/0001-36, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA EDIÇÃO, PLANEJAMENTO E APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO: "SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: SENSIBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA A MAXIMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Fiscal	Tony Ricardo Rocha Costa	0795
Suplente	Caio Aristófanes Pinheiro Gomes	0837

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

#### FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

#### TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, <u>Tony Ricardo Rocha Costa</u>, matrícula nº <u>0795</u>, ora fiscal, e <u>Caio Aristófanes Pinheiro Gomes</u>, matrícula nº <u>0837</u>, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 149/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa PAULO PARENTE LIRA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº 45.332.697/0001-36, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA EDIÇÃO, PLANEJAMENTO E APRESENTAÇÃO DO SEMINÁRIO: "SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: SENSIBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA A MAXIMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Tuntum/MA, 10 de junho de 2022.

Tony Ricardo Rocha Costa Fiscal Caio Aristófanes Pinheiro Gomes Suplente

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario



#### PORTARIA Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA

**TELES PESSOA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Árt. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 195/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e a empresa C.C TAVARES SOARES-ME, CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto <u>é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que estão à disposição do município pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE).</u>

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Jaynara Araújo da Costa	1783
Suplente	Caio Aristófanes Pinheiro Gomes	0837

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

#### **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

## TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, <u>Jaynara Araújo da Costa</u>, matrícula nº <u>1783</u>, ora fiscal, e <u>Caio Aristófanes Pinheiro Gomes</u>, matrícula nº <u>0837</u>, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 125/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), e a empresa C.C TAVARES SOARES-ME, CNPJ nº 08.921.445/0001-16, cujo objeto <u>é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos que estão à disposição do município pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE).</u>

Tuntum/MA, 13 de Junho de 2022.

JAYNARA ARAÚJO DA COSTA CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES
Fiscal Suplente

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario





# DIÁRIO OFICIAL

# 21, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO

RUA FREDERICO COELHO, 21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br Telefone: (99)99850-572

#### **CAROLINE SOARES LIMA**

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

#### FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

